



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (DCET)  
COMISSÃO ELEITORAL DO DCET

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA EM RELAÇÃO À CAMPANHA ELEITORAL PREVISTA PELO EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP

A Comissão Eleitoral do DCET, atendendo ao inciso IV, Art. 13 do Edital N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP, estipula as regras igualitárias para a participação dos candidatos na Rádio Universitária.

**Art. 1** O *Spot* devem ser de no máximo 1 minuto e 30 segundos em formato MP3, devendo ser inserido na programação (manhã, tarde e noite) em comum acordo da chapa com a equipe técnica da Rádio Universitária, podendo ser veiculado até 6 (seis) vezes durante o dia.

**Art. 2** O *PodCast* devem ser de no máximo 3 minutos em formato MP3, devendo ser inserido na programação (manhã, tarde e noite) em comum acordo da chapa com a equipe técnica da Rádio Universitária, podendo ser veiculado até 3 (três) vezes durante o dia.

**Art. 3** A produção de todo material midiático será de competência e responsabilidade dos candidatos, devendo ser encaminhado por e-mail ([radio@unifap.br](mailto:radio@unifap.br)) a rádio.

**Art. 4** A veiculação deverá ser realizada dentro do período de campanha eleitoral do DCET de 6/10 a 28/10/2021.

**Art. 5** Em caso de veiculação de *Spot* e *PodCast* acima do limite diário permitido, a chapa será penalizada com a redução em número de veiculação ultrapassado na programação posterior até compensar o excedente violado.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021

**Comissão Eleitoral do DCET**

Portaria Nº 1.182/2021